

PROJETO DE LEI N° 2768.09, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais), assim classificados:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:

01 - SECRETARIA DE FINANÇAS;	
04.123.0007.2007 - PREMIAÇÃO COMBATE A SONEGAÇÃO;	
3.3.3.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras (415).....	R\$ 2.000,00
04.129.0007.2026 - MANUTENÇÃO SETOR TRIBUTÁRIO;	
3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas-PC(420)R\$ 35.000,00	
SUB TOTAL.....	R\$ 37.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV PUBL:

01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV PUBL;	
26.782.0008.2009 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS;	
3.3.3.90.30.00 - Material de consumo(511)	R\$ 150.000,00
SUB TOTAL.....	R\$ 150.000,00

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:

01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;	
20.608.0023.2009 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS;	
3.3.3.90.30.00 - Material de consumo(612).....	R\$ 50.000,00
SUB TOTAL.....	R\$ 50.000,00

07 - SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;	
08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL;	
3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas-PC(701)R\$ 50.000,00	
SUB TOTAL.....	R\$ 50.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA;	
12.122.0012.2020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;	
3.3.1.90.13.00 - Obrigações patronais(802)	R\$ 50.000,00
SUB TOTAL.....	R\$ 50.000,00

09 – SECRETARIA DA SAÚDE:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.2028 – MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;
3.3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-PC(901).R\$ 200.000,00
10.301.0020.2080 – PROGRAMA FES-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-PIES;
3.3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-PC(923).R\$ 20.000,00
10.301.0020.2081 – PROGRAMA FES-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA(NAAB);
3.3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-PC(930).R\$ 25.000,00
SUB TOTAL.....R\$ 245.000,00
T O T A L.....R\$ 582.000,00

Art.2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso:

a) A redução das seguintes dotações orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

03 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

01 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
04.122.0007.1012 – INSTALAÇÃO DE ELEVADOR;
3.4.4.90.51.00 – Obras e instalações(327)R\$ 80.000,00
SUB TOTAL.....R\$ 80.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV PUBL:

01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV PUBL;
26.782.0008.1019 – REEQUIPAMENTO DO PARQUE DE MÁQUINAS;
3.4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente(533).R\$ 50.000,00
26.782.0008.1030 – REESTRUTURAÇÃO SUBPREFEITURA DE CAMPO BRANCO;
3.4.4.90.51.00 – Obras e instalações(536)R\$ 84.500,00
SUB TOTAL.....R\$ 134.500,00

06 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:

01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;
20.608.0023.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA;
3.3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas - PC(601).R\$ 50.000,00
SUB TOTAL.....R\$ 50.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

02 – CONVÊNIOS EDUCAÇÃO;
12.367.0049.2039 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL;
3.3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ(860)..R\$ 45.000,00
SUB TOTAL.....R\$ 45.000,00

b) O Excesso de Arrecadação	R\$ 272.500,00
SUB TOTAL.....	R\$ 272.500,00
T O T A L	R\$ 582.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 07 de novembro de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2759.09/2022.
Ao Projeto de Lei N° 2768.09/2022.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64 que visa abertura de Créditos Suplementares, conforme segue:

- a) **Secretaria de Finanças:** Para premiação do Programa da Nota Fiscal Gaúcha, instituída no Município pela Lei Municipal N° 1701.06, que Institui Campanha de Aumento da Receita Municipal, valorização da produção primária, do comércio e serviços, indústria local, autoriza e define premiação, indica recursos e dá outras providências; Ainda para custear despesas com salários e vantagens fixas do pessoal lotado na Secretaria;
- b) **Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito:** aquisição de combustível, óleo lubrificante, peças e outros componentes necessários à manutenção de veículos e máquinas;
- c) **Secretaria da Agricultura e Gestão Ambiental:** aquisição de combustível, óleo lubrificante, peças e outros componentes necessários à manutenção de veículos e máquinas;
- d) **Secretaria de Assistência Social e Cidadania:** Para pagamento de vencimentos e vantagens fixas do pessoal lotado na Pasta;
- e) **Secretaria de Educação e Cultura:** para custear despesas com encargos de Obrigações Patronais devidos pelo Município em Folha de Pagamento;
- f) **Secretaria de Saúde:** pagamento de Vencimentos do pessoal lotado na Pasta, com recursos próprios e vencimentos de pessoal lotado na Pasta com recurso vinculado do Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB);

À consideração de Vossas Senhorias.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal